

| Classificação                  | Documento  | Condições   |
|--------------------------------|--|---|
| Doc.01.01.ldentificação        | Documentos de identificação civil, fiscal e da Segurança Social Cartão de Cidadão; Título de Residência; Certidão de Nascimento; Número de Identificação Fiscal e da Segurança Social.   | Obrigatório<br>nota: Certidão de Nascimento, admissível apenas<br>até 20 dias de idade, ou criança estrangeira que<br>não tenha documento equivalente a Cartão de<br>Cidadão.                             |
|                                | Número de Identificação Bancária<br>Emitido pela instituição bancária e com a identificação do titular.  | Obrigatório   |
| Doc.02.Titularidade de<br>bens | Certidão Predial - existência de bens imóveis - ou - Predial Negativa - não existência de bens imóveis.  Emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira - AT.  | Obrigatório   |
|                                | Caderneta Predial<br>Emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira -AT.   | Obrigatório, no caso de titular de imóvel<br>habitacional que não o do objeto da candidatura  |
|                                | Título de direitos legais ou contratuais com terceiros, sobre imóvel habitacional que não o do objeto da candidatura.  | Obrigatório, no caso de titular de imóvel<br>habitacional ocupada por terceiros, que não o do<br>objeto da candidatura.   |
| Doc.04.01.Declarações          | Atestado Médico de Incapacidade Multiuso   | Obrigatório, no caso de doença com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.  |
|                                | Apoio Extraordinário à Renda - Comprovativo do valor recebido.   | Obrigatório, no caso de ter recebido o apoio.   |
|                                | Declaração de não beneficiário ou candidato a apoio habitacional "programa Porta 65<br>Jovem".<br>Emitida pelo Instituto Habitação e Reabilitação Urbana - IHRU  | Obrigatório, no caso de não beneficiário ou candidato ao apoio financeiro Porta 65 Jovem (apoio ao arrendamento).   |
|                                | Declaração de início de atividade ou contrato de trabalho.<br>Emitida pela entidade patronal.  | Obrigatório, no caso de ter iniciado a atividade profissional no 1º semestre do ano da candidatura.   |
|                                | Certidão comprovativa da situação tributária.<br>Emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira - AT.  | Obrigatório   |
| Doc.04.02.Contratos            | Contrato de Arrendamento.  | Obrigatório, no caso de habitação arrendada e   |
|                                | Registado na Autoridade Tributária e Aduaneira - AT.  Contrato-promessa de arrendamento.  Conforme modelo aprovado pela Autoridade Tributária e Aduaneira-AT.  | com contrato efetivado.  Obrigatório, no caso contrato definitivo não efetivado.  |
|                                | Contrato de mútuo bancário da aquisição de habitação própria permanente.   | Obrigatório, no caso de habitação própria com crédito bancário efetivado.   |
|                                | Declaração sobre as condições do crédito em negociação para aquisição de habitação, incluindo valor da prestação mensal e período de carência. Emitida pela instituição bancária que irá conceder o crédito para a aquisição da habitação.   | Obrigatório, no caso de crédito bancário em negociação.   |
| Doc.07.01Rendimentos           | Recibos de vencimento, dos três últimos. Emitidos pela entidade patronal ou equivalente (recibos verdes).  | Obrigatório, no caso de rendimento por vencimento.  |
|                                | Comprovativo dos vencimentos, subsídio de férias e Natal recebidos até ao momento da candidatura, no caso de inicio de atividade profissional no 1.º semestre do ano da candidatura.  Emitido pela entidade patronal.  | Obrigatório, no caso inicio de atividade profissional no decurso do 1.º semestre do ano da candidatura.   |
|                                | Comprovativo da atribuição de bolsas ou prémios no exercício de atividades científicas, culturais ou desportivas.  Emitido pela entidade promotora.  | Obrigatório, no caso de rendimento por bolsas ou prémios.   |
|                                | Declaração de Rendimentos da Segurança Social, sobre subsídios ou prestações sociais recebidas. Emitida pelo Instituto de Segurança Social - ISS, I.P.   | Obrigatório, no caso de rendimentos por:<br>Rendimento Social de Inserção (RSI); Subsídio de<br>Desemprego; Prestação Social de Inclusão (PSI);<br>Invalidez; Sobrevivência; Viuvez; doença ou<br>outras. |
|                                | Declaração da qualidade de pensionista/reformado, com os valores auferidos por ano.<br>Emitida pela entidade competente.   | Obrigatório, no caso de Pensionista/Reformado.  |
|                                | Declaração de Complemento Solidário para Idosos<br>Emitida pelo Instituto da Segurança Social - ISS, I.P.  | Obrigatório, no caso de receber subsídio complementar para idosos.  |
|                                | IRS - Modelo 3 e Nota de Liquidação<br>Emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira - AT.  | Obrigatório   |
|                                | IRS - Certidão de dispensa de entrega de IRS<br>Emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira - AT.   | Obrigatório, no caso de não declarar IRS.   |
| Doc.07.02.Encargos             | Recibo de renda eletrónico, o último emitido. Emitido pelo senhorio através do Portal da Autoridade Tributária e Aduaneira - AT.   | Obrigatório, no caso de já existir contrato de arrendamento.  |
|                                | Comprovativo da prestação mensal do crédito bancário à aquisição de habitação própria permanente.  Emitido pelo semiorio atraves do Portar da Adcondade Pribataria e Addantaria - AT.  Comprovativo da prestação mensal do crédito bancário à aquisição de habitação própria permanente.  Emitido pelo semiorio atraves do Portar da Adcondade Pribataria e Addantaria - AT. | Obrigatório, no caso de haver crédito bancário efetivado.   |
| Doc. 08 Outros                 | Acordo de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais Homologado pelo Tribunal de Família e Menores   | Obrigatório, no caso de famílias monoparentais, e filhos de pais separados ou à guarda terceiros.   |

Obrigatoriedade dos documentos: documentos obrigatórios a todos os elementos do agregado familiar ou jovens em coabitação, com as devidas adaptações à situação de cada elemento.

Formato dos ficheiros: PDF - junte todos os documentos do mesmo tipo, de todos os elementos do agregado, em 1 só ficheiro. Como exemplo: junte todos os documentos de identificação em 1 só ficheiro PDF.